



II - A execução do serviço deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho 30.106.05.01.05.01 apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção - Diretoria de Obras de Cooperação, e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente portaria;

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução da ação prevista no Programa de Trabalho nº 26.782.0238.7456.0101 - Construção de trechos rodoviários na BR-401 no Estado de Roraima, na Fonte 0111, Natureza de despesa 44.90, no valor de R\$ 258.217,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), constante da Lei Orçamentária para 2005 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no respectivo Plano de Trabalho, conforme Relato nº 99/2005, aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada de 02/08/05, constante da Ata nº 32/2005.

HIDERALDO LUIZ CARON

**SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES**  
DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 6 DE MAIO DE 2005**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na Reunião Ordinária realizada no dia 6 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º CANCELAR as prioridades concedidas às seguintes empresas:

I - HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, projeto: construção de 03 barcas oceânicas, sendo duas de 8.400 tpb e uma de 9.500 tpb, prioridade concedida em 27/08/2003, por meio do processo nº 50771.000770/2003-51;

II - NAVEGAÇÃO GUARITA LTDA, projeto: construção de 04 balsas tanque de 2500 tpb, cada, prioridade concedida em 17/04/2001, por meio do processo nº 50771.000478/01-78.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS  
Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 6 DE MAIO DE 2005**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na reunião ordinária realizada no dia 6 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, ao seguinte projeto:

I - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 3 (três) PSV - 3000 com 5.200 HP e 3.100 TPB (platform supply vessel), com o valor total de projeto de R\$ 136.770.329,95 (cento e trinta e seis milhões setecentos e setenta mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), que corresponde a US\$ 48.412.562,37 (quarenta e oito milhões quatrocentos e doze mil quinhentos e sessenta e dois dólares norte americanos e trinta e sete centavos), com apoio financeiro do FMM de 88,89%, que equivale a R\$ 121.575.146,29, (cento e vinte e um milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) que corresponde a US\$ 43.033.926,69 (quarenta e três milhões trinta e três mil novecentos e vinte e seis dólares norte americanos e sessenta e nove centavos), com data base em 11/10/2004, processo nº 50771.000114/2005-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS  
Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2005**

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de dezembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º CANCELAR as prioridades concedidas às seguintes empresas:

I - DELBA MARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A, projeto: construção de 02 PSV de 3.250 tpb, cada, prioridade concedida em 27/11/2002, por meio do processo nº 50771.001656/02-67;

II - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, projeto: construção de 04 rebocadores de 3.495 bhp, cada, e 04 rebocadores de 1.838 bhp, cada, prioridade concedida em 07/12/1998, por meio do processo nº 50771.003613/98-50;

III - GRANDES LAGOS CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA., projeto: construção de 01 catamarã turístico para 300 passageiros e 01 restaurante flutuante com 300 lugares, prioridade concedida em 28/11/2001, por meio do processo nº 50771-001822/01-37;

IV - NAVEMAR TRANSPORTE E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA., projeto: construção 01 rebocador de 2.700 bhp, prioridade concedida em 22/02/2000, por meio do processo nº 50771-000067/00-92;

V - HIDRONAVE TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS LTDA., projeto: construção de 02 empurradores de 1.395 bhp, cada, prioridade concedida em 28/11/2001, por meio do processo nº 50771-002480/01-90;

VI - CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., projeto: construção de 01 rebocador de 3.300 bhp, prioridade concedida em 22/02/2000, por meio do processo nº 50771-002772/99-00;

VII - DETROIT BRASIL LTDA., projeto: modernização do estaleiro, prioridade concedida em 27/11/2002, por meio do processo nº 50771-000786/02-10;

VIII - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, projeto: modernização do estaleiro, prioridade concedida em 27/08/2003, por meio do processo nº 50771-000854/2003-94;

IX - MATAPI PORT IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA., projeto: construção de 03 empurradores de 600 bhp, cada, e 06 balsas de 3.000 tpb, cada, prioridade concedida em 10/12/2003, por meio do processo nº 50771-001527/2003-50;

X - NAVEZON LINHAS INTERNAS DA AMAZÔNIA S/A, projeto: construção de 03 empurradores de 1.200 bhp, cada, e 04 balsas de 2.311 tpb, cada, prioridade concedida em 22/10/2003, por meio do processo nº 50771-001233/2003-28.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS  
Presidente do Conselho

**Tribunal de Contas da União**

**PLENÁRIO**

EXTRATO DA PAUTA Nº 30 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)  
Sessão em 17 de agosto de 2005

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Extraordinária Reservada, de acordo com os artigos 15, 94, 97, 105, 130 e 141 §§ 1º a 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002.

**Grupo I**

**Classe IV - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

**Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC -700.018/19  
Natureza: Tomada de Contas Especial (HAVERÁ DEFESA ORAL)

Advogado constituído nos autos: Aires Fernandino Barreto (OAB/SP 75985-B), Maria do Alívio G.S. Rapoport (OAB/SP 98.892), Paulo Ayres Barreto (OAB/SP 80.600), Carla de Lourdes Gonçalves (OAB/SP 137881), Gian Maria Tosetti (OAB/RJ 36685), Anabela Gentil Antunes Luz (OAB/RJ 18.024), Erika Messenberg (OAB/SP 187399), Walter Costa Porto (OAB/DF 6098), José Carlos Fonseca (OAB/DF 1.495-A)

**Interessado(s) na Sustentação Oral:**  
**Aires F. Barreto - OAB/SP 75.985-B**

**Grupo I**

**Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS**

**Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa**

TC -011.204/20

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: José Leite Martins Neto (OAB/CE 7865)

**Grupo II**

**Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS**

**Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa**

TC -014.473/20

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 10 de agosto de 2005  
RICARDO DE MELLO ARAÚJO  
Secretário-Geral das Sessões

**EXTRATO DA PAUTA Nº 31 (ORDINÁRIA)**

Sessão em 17 de agosto de 2005

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Ordinária, de acordo com os artigos 15, 94, 97, 105, 130 e 141 §§ 1º a 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002

**Grupo I**

**Classe IV - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS.**

**Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC - 003.115/2001-0

Natureza: Tomada de Contas Especial (HAVERÁ DEFESA ORAL)

Órgão: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal (Seter/DF)

Responsáveis: Wigberto Ferreira Tartuce (ex-Secretário de Trabalho, Emprego e Renda do DF/Seter - CPF nº 033.296.071-49), Marcus Vinícius Lisboa de Almeida (Presidente da Comissão de Habilitação e Chefe de Gabinete do Secretário da Seter - CPF nº 279.717.831-91), Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes (Secretário-Adjunto da Seter - CPF nº 279.494.351-00), Marise Ferreira Tartuce (Chefe do Departamento de Educação do Trabalhador/DET - CPF nº 225.619.351-91), Ana Cristina de Aquino Cunha (Membro da Comissão de Habilitação do PEQ/DF - CPF nº 462.109.111-53), Edilson Felipe Vasconcelos (Membro da Comissão de Habilitação do PEQ/DF - CPF nº 120.504.231-87), Mário Magalhães (Membro da Comissão de Habilitação do PEQ/DF - CPF nº 115.740.701-34), Raquel Villela Pedro (Membro da Comissão de Habilitação do PEQ/DF - CPF nº 308.437.741-34), Gilberto Gonzaga (Executor Técnico dos contratos CFP nº 15/1999 e nº 60/1999 - CPF nº 149.907.681-91), Centro de Formação Educacional Profissionalizante - Centrolar (Executor dos contratos CFP nº 15/1999 e nº 60/1999 - CNPJ nº 36.750.511/0001-78), Zamor de Magalhães Almeida (Presidente do Centrolar - CPF nº 002.383.761-68) e Centro de Ensino Unificado de Brasília - UniCeb (CNPJ nº 00.059.857/0001-87).

Advogado constituído nos autos: Any Ávila Assunção (OAB/DF 7750), Flávio Rodovalho (OAB/GO 14068), Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo (OAB/DF 13558), Ulisses Borges de Resende (OAB/DF 4595)

**Interessado(s) na Sustentação Oral:**  
**Ulisses Borges de Resende - OAB/DF 4.595**  
**Herman Barbosa - OAB/DF 10.001**  
**Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes**  
**Marcus Vinícius Lisboa de Almeida**

**Grupo II**

**Classe V - AUDITORIAS E INSPEÇÕES.**

**Relator, Ministro Guilherme Palmeira**

TC - 014.858/2002-2 (com 3 volumes)  
Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria (HAVERÁ DEFESA ORAL)

Órgão: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SOF/MPOG

Responsável: Hélio Martins Tollini (CPF nº 308.375.101-04, ex-Secretário)

Advogado constituído nos autos: não há

**Interessado(s) na Sustentação Oral:**

**Hélio Martins Tollini**

**Grupo I**

**Classe I - RECURSOS**

**Relator, Ministro Valmir Campelo**

TC - 003.584/2001-0 (com 10 volumes e 5 anexos)

Apensos: TC-004.582/2002-8, TC-004.264/2003-1, TC-003.025/2004-6 e TC-011.519/2004-0

Natureza: Pedido de Reexame

Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Recorrente: CMC Brasil Engenharia e Construções S/A

Advogado constituído nos autos: Izabella Macedo Nunes (OAB/MG 77.158), Alécia Paolucci Nogueira Bicalho Tostes (OAB/MG 60.929), Alexandre Aroeira Salles (OAB/MG 71.947), Patrícia Guércio Teixeira (OAB/MG 90459), Marcelo Andrade Fiuza (OAB/MG 90.637), Renata Aparecida Ribeiro Felipe (OAB/MG 97.826), Ariadna Augusta Eloy Alves (OAB/DF 20085), Fernanda Mendonça dos Santos Figueiredo (OAB/MG 84375), Leonardo Motta Espírito Santo (OAB/MG 81884)

TC - 002.474/1998-0 (com 2 volumes)

Natureza: Recurso de Reconsideração

Entidade: Fundação Nacional de Artes - Funarte

Recorrentes: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Fundação Nacional de Artes

Advogado constituído nos autos: não há

**Relator, Ministro Benjamin Zymler**

TC - 010.275/2001-4

Natureza: Recurso de Revisão

Entidade: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO

Interessado: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União  
Advogado constituído nos autos: Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho (OAB/SP 103.650), Eduardo Maffia Queiroz Nobre (OAB/SP 184958), Paulo Guilherme de Mendonça Lopes (OAB/SP 98709)